

## DECRETO Nº 4.263 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 255.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
4.4.90.52.00 - 120 - Equipamentos e Material Permanente	255.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal